

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Dilce Santinon Spanholi	17/02/2017 a 17/02/2022
Ilceu Correa da Silva	10/02/2017 a 10/02/2022
Janete Petzold de Menech	03/02/2017 a 03/02/2022
Marlene Raimundo	03/02/2017 a 03/02/2022
Marlise Ines Hister Franz	03/02/2017 a 03/02/2022
Roberto Schiefelbein	03/02/2017 a 03/02/2022
Rodrigo Ventura da Silva	03/02/2017 a 03/02/2022
Valdir Hoffmann	10/02/2017 a 10/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal